



CONTROLADORIA INTERNA

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

## PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 012/SCI-LIC/2018

### **TRATA-SE DE PARECER REFERENTE PROCESSO Nº 12/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL LOCAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL.**

Examinamos o certame acima descrito, constatando que os atos do procedimento citado estão regulares, conforme o art. 25 da Lei 8.666/93 e art. 54 e seguintes da mesma lei, apenas com uma ressalva ao Item 4.2.2 da Clausula 4ª, onde autoriza pagamento em cheque, contrariando as disposições da Orientação Técnica SCI 001/2015, que alerta para que toda movimentação de recursos financeiros públicos deva ser realizada por meios eletrônicos disponibilizados pelo Sistema de Pagamentos Brasileiro, assim sendo, cheques devem ser evitados.

Contudo, observando o mérito da questão, há que se atentar para o princípio da economicidade e razoabilidade na contratação de serviços que podem ser, facilmente, descaracterizados como de interesse público e essenciais ao desenvolvimento da função principal do órgão.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 02 de Outubro de 2018.

---

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**  
**Controladora Interna**